



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 52/2025, de 23 de abril de 2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE) do campus Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regula o processo eleitoral simplificado para a constituição dos Colegiados de Cursos Técnicos desta unidade de ensino, em conformidade com a Resolução Nº 37/2024 – CONSUPER/IFPB.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa convocar os segmentos docente, discente e técnico-administrativo para a composição dos Colegiados dos Cursos Técnicos do campus Campina Grande.

1.2. Os Colegiados são órgãos consultivos e deliberativos encarregados da coordenação didática e das políticas de ensino dos respectivos cursos.

2. DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

2.1. Cada Colegiado será presidido pelo(a) Coordenador(a) do Curso e composto pelos(as) seguintes membros(as):

- Segmento Docente:
 - Para cursos integrados: Mínimo de 2 (dois) e máximo de 6 (seis) docentes.
 - Para cursos subsequentes: Mínimo de 2 (dois) e máximo de 4 (quatro) docentes.
 - *Observação:* Pelo menos 1 (um) docente deve ter formação na área específica do curso.
- Segmento Discente: Mínimo de 1 (um) e máximo de 4 (quatro) representantes.
- Segmento Técnico-Administrativo: Mínimo de 1 (um) e máximo de 4 (quatro) representantes (setor pedagógico, assistência estudantil ou técnico-administrativo com relação direta com o curso).

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Docentes e Técnico-Administrativos: Devem pertencer ao quadro permanente do IFPB, não estar em processo de aposentadoria, não responder a Processo Administrativo Disciplinar e estar em efetivo exercício (ou exercer atribuições ligadas ao curso, no caso de TAEs).

3.2. Discentes: Devem estar regularmente matriculados, não cursar o último semestre/ano letivo, não estar com matrícula trancada e não responder a medidas disciplinares.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições serão realizadas individualmente, por segmento, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/4QBW5k3aKgXSVgRp9>, no período indicado no cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 52/2025, de 23 de abril de 2026

4.2. Regra de Escolha Simplificada:

- Se o número de candidatos for igual ou inferior ao máximo previsto (Art. 5º), a homologação ocorrerá de forma direta pela Direção-Geral do campus Campina Grande.
- Caso o número de inscritos seja inferior ao mínimo necessário, a indicação dos membros será feita pela Coordenação do Curso ou pela DDE.
- Atenção: Se houver mais candidatos que o número máximo de vagas, este processo simplificado será interrompido para a implementação de um processo eleitoral tradicional com votação.

5. DO MANDATO

5.1. O mandato dos representantes docentes e técnico-administrativos será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

5.2. O mandato dos representantes discentes será de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	22 de abril de 2026
Período de Inscrições	23 de abril a 7 de maio de 2026
Homologação das Inscrições	11 de maio de 2026
Publicação do Resultado Final	13 de maio de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do campus Campina Grande.

7.2. O resultado será encaminhado à Direção-Geral do campus Campina Grande para homologação e publicação via portaria.

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2026.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB - campus Campina Grande